



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## TRIBUNAL PLENO

### ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

#### SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 18/2024 –TJ

**SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO.** Aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14 horas, realizou-se a sessão nº 18/2024, convocada mediante o **Edital nº 344/2024**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo - DJeA de 06 de novembro de 2024, a realizar-se por videoconferência (com acesso pelo link usual do Tribunal Pleno), tratar de assuntos administrativos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará. A sessão do Tribunal Pleno ocorrerá sem prejuízo da sessão do Órgão Especial, na sequência. Abertos os trabalhos, foram aprovadas, sem alteração, as atas da sessão nº 16, de 10/10/2024 e nº 17, de 17/10/2024. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - PRESIDENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, MARIA EDNA MARTINS, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO**, MARIA ILNA LIMA DE CASTRO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA, **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES**, CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz Convocado para compor temporariamente o Tribunal pelo período que perdurar o afastamento da Desa. Rosilene Ferreira Facundo - Portaria nº 1571/2024, DJeA 10/07/2024), ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza Convocada para compor temporariamente o Tribunal durante o afastamento da Desa. Maria Iracema Martins do Vale para atuar o Tribunal Superior Eleitoral – Portaria nº 1550/2024, DJeA 08/07/2024) e VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA (Juíza Convocada para compor temporariamente o Tribunal em razão das férias do Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Portaria nº 2435/2024, DJeA 7/11/2024). **Ausentes por motivo de férias** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e VANJA FONTENELE PONTES. **Ausentes justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **Ausente por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA – PROCURADOR DE JUSTIÇA e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Dr. RENAN CAJAZEIRA MONTEIRO – DEFENSOR PÚBLICO, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO. **1 – EXPEDIENTES: 1.1** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente, submeteu ao Colegiado as seguintes Resoluções: **1.1.1 – Resolução Nº 15/2024** que “Altera a estrutura administrativa e de cargos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sem aumento de despesa, e dá outras providências”, pela necessidade de atualizar e adequar a estrutura administrativa da Consultoria Jurídica da Presidência (CONJUR) desta Corte a uma das determinações constantes da Inspeção do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 0002734-11.2024.2.00.0000, realizada no TJCE, no período de 17 a 21 de junho de 2024, enviada aos Gabinetes em 08/11/2024, por malote digital e e-mail institucional. Todos os Desembargadores aprovaram a referida Resolução. **1.1.2.** Que “Dispõe sobre a redefinição, desacumulação ou acumulação de atribuições das serventias extrajudiciais”, enviada aos Gabinetes em 06/11/2024, por malote digital e e-mail institucional. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO (Vice-Presidente) sugeriu adiar a apreciação da Resolução, com o escopo realizar uma análise mais aprofundada e detalhada de seu conteúdo. Todos os Desembargadores, por unanimidade, votaram pelo adiamento para a próxima sessão da referida minuta de Resolução. **1.2** – Após, submeteu ao Colegiado, a Mensagem de Projeto de Lei, a ser encaminhada à Assembleia Legislativa, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, buscando viabilizar a instalação, no âmbito da Comarca de Fortaleza, de Núcleo de Custódia e das Garantias, que sucederá, por transformação, a atual Vara Única Privativa de Audiências de Custódia, de modo a permitir o funcionamento, na jurisdição da Capital, do sistema do juiz das garantias, enviada aos Gabinetes em 08/11/2024, por malote digital e e-mail institucional. Em seguida, foi deferida a palavra ao Senhor Francisco Vagner Lima Venâncio, Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Ceará (SINDOJUS) que fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Todos os Desembargadores aprovaram a Mensagem de Projeto de Lei, devendo ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **2 – DIVERSOS: 2.1** - Fraqueada a palavra ao Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, este mencionou sobre o incremento de produtividade do Poder Judiciário, elogiou a gestão atual, e abordou sobre a necessidade de revisar a lotação paradigma, principalmente no 1º Grau de Jurisdição. Na sequência, o Desembargador Presidente publicizou que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, até a data 11/11/2024, alcançou o importe de 639.000 julgamentos no exercício em curso, com expectativa de majoração. **2.2 - VOTO DE PESAR:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES



ROCHA propôs voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Feliciano de Carvalho, excelso Advogado; dos quais os atributos foram referendados pela declaração do Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Todos os Desembargadores se acostaram à proposição. **2.3 - VOTO DE MOÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE propôs voto de moção e agradecimento ao Coral e Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com acolhimento dos demais pares. **2.4 -** Concluindo, o Desembargador Presidente comentou que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará foi outorgado com o Selo Diamante de Transparência Pública instituído pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON) concernente ao corrente ano, pelo alcance de 97,78% (noventa e sete vírgula setenta e oito por cento) dos pontos classificatórios. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a presente sessão solene, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral Judiciário

## ÓRGÃO ESPECIAL

### DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

#### DESPACHO

Nº 0486028-64.2000.8.06.0000 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Fortaleza - Impetrante: Associação dos Inativos Fazendários Estaduais do Ceará - AIFEC - Impetrante: Maria Cleide de Araújo - Impetrante: Antonio Cleuberto Borges Dantas - Impetrante: Maria Goretti Dantas Silva - Impetrante: Francisco Cláudio Borges Dantas - Impetrante: Maria Cleuma Borges Dantas - Impetrante: Michel Bruno Dantas de Melo - Impetrante: Michelle Dantas Melo de Mendonça - Impetrante: Liégina Maria Godinho Dantas - Impetrante: Bernardino Gomes de Melo - Impetrante: Irene Alves de Oliveira - Impetrante: Fernando Macedo Carneiro - Impetrante: Sarah de Macedo Carneiro Cardoso - Impetrante: Maria Zenira de Macedo Carneiro Maia - Impetrante: Antonio Carlos de Macêdo Carneiro - Impetrante: Luiza Helena de Macêdo Carneiro - Impetrante: Francisco Danúzio de Macedo Carneiro - Impetrante: Adailton Macêdo Carneiro - Impetrante: Fernando Alves Carneiro - Impetrante: Francisco Alex Alves Carneiro - Impetrante: Francisco das Chagas Carneiro Filho - Impetrante: Margarida Maria Vasconcelos - Impetrante: Helvio Teixeira Vieira - Impetrante: Elmo Teixeira Vieira - Impetrante: Jader Alves Brasileiro - Impetrante: Augusto Cesar Vasconcelos Liberato - Impetrante: Andrea Vasconcelos Liberato - Impetrante: Onacyr Brasileiro Júnior - Apelante: Isaac Quintino Ferreira - Apelante: Aldo Quintino Ferreira - Apelante: Albaniza Ferreira Teixeira - Apelante: Jose Quintino Ferreira - Apelante: Alda Quintino Ferreira - Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - Diante das petições acima listadas, determino que a Procuradoria do Estado seja intimada para que se manifeste sobre todas elas. Dada a quantidade de pedidos, concedo o prazo de 15 dias para manifestação. Expedientes necessários. Fortaleza, data de assinatura digital do documento. DESEMBARGADORA ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO Relatora - Advs: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE) - Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE) - Regimara da Silva Pereira Pinheiro (OAB: 28983/CE) - Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE) - Maira Câmara Veloso de Maupeou (OAB: 39273/CE) - Rafael Farias Cavalcante (OAB: 23994/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0638169-28.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Paciente: Luan Rodrigo dos Santos Soares - Impetrado: Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante - Do exposto, equivocadamente distribuído à competência do Órgão Especial, exato que, apontada como autoridade coatora o Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante//CE, compete a uma das Câmaras Criminais deste Egrégio Tribunal processar e julgar a impetração. Redistribua-se, na forma regimental. Cumpra-se. Fortaleza, data e hora no sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Túlio Magno Gomes Ribeiro (OAB: 24853/CE)

#### DESPACHO

Nº 0675881-89.2000.8.06.0001 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: José Pereira Barros - Impetrante: José Alves Maciel - Impetrante: Espólio de Francisco Gregório da Rocha - Impetrante: Nathanael Macedo Loiola - Impetrante: Valdemar Alves de Melo - Impetrado: Governador do Estado do Ceará - Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará - Considerando que o eg. STF definiu a questão da prescrição ao emitir decisão pela inexistência de falha na certidão de trânsito em julgado (alicerce nuclear do ensaio desenvolvido pelo executado), e da qual não se manejou qualquer recurso. Fica então superada a prejudicial invocada pelo ente público, valendo-me do instituto da fundamentação per relationem e da preclusão operada em torno do assunto; e considerando, agora, o debate existente entre os litigantes em torno da tese defensiva de excesso de execução desenvolvida pelo ente público em sua impugnação de fls. 496 e seguintes. Determino: a remessa dos autos à Contadoria Judicial, ex vi do art. 524, § 2º, do CPC, a qual terá o prazo fixado em lei de 30 (trinta) dias para a verificação dos cálculos apresentados por ambas as partes e consequente apresentação do respectivo parecer técnico. Dê-se ciência aos litigantes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e horário da assinatura. DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator - Advs: Maria Aparecida Silva da Rocha - Ana Meire Vasconcelos Barros (OAB: 33778/CE) - Walter Lage Neto (OAB: 24807/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DESPACHO

Nº 0638008-18.2024.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Elen Vitória Nepomuceno Andrade - Impetrado: Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - Impetrado: Presidente do Instituto